

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03

CONCORRÊNCIA Nº 20260007 – CIDADES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CRATEÚS/CE – BAIRRO VENÂNCIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

PERGUNTA:

"A documentação de habilitação será enviada junto com a proposta de preço do vencedor? Ou somente após análise da proposta e quando solicitado pela comissão?"

RESPOSTA:

As etapas de apresentação da proposta, julgamento e habilitação são realizadas em momentos distintos, observadas as regras do edital, da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos operacionais do sistema Compras.gov.br.

Assim, a documentação de habilitação será exigida apenas do licitante provisoriamente vencedor, em momento próprio, após o julgamento/aceitação da proposta, mediante solicitação do Agente de Contratação/Comissão de Contratação pelo sistema, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e nas mensagens registradas no Compras.gov.br.

No momento da convocação do licitante melhor classificado para apresentação da proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado, poderá ser facultado ao licitante, por medida de celeridade processual, o encaminhamento concomitante dos documentos de habilitação. Contudo, tal envio antecipado, quando facultado, não será obrigatório, permanecendo a habilitação como etapa própria do certame, a ser analisada apenas no momento processual correspondente.

Dessa forma, o licitante deverá acompanhar as convocações e mensagens do sistema Compras.gov.br, encaminhando a proposta ajustada e/ou os documentos de habilitação conforme solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

Fortaleza, na data da assinatura digital.

Juarez Fabricio de Medeiros
Coordenador da Coordenadoria de Saneamento
Secretaria das Cidades

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambeba • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624